

**CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2022**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 905010/2020 -**  
**MINISTÉRIO DO TURISMO/ SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/ SECRETARIA**  
**NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL**

A **FUNDAÇÃO TERRA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.658.530/0001-00, com sede na Rua Alfredo de Souza Padilha, S/nº São Cristóvão- Arcoverde/PE, CEP 56506-410, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos os interessados para participar da Cotação de Preços.

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER O PROJETO ORQUESTRANDO SONS DA TERRA, TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 905010/2020 - MINISTÉRIO DO TURISMO / SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA / SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
1	CADERNO/QTD 100 FOLHAS	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL	UN	20.0	R\$ 10,14	R\$ 202,74
2	LÁPIS PRETO/MADEIRA/G RAFITE	LÁPIS COMUM CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	1.0	R\$ 21,94	R\$ 21,94
3	BORRACHA APLICAÇÃO PARA LÁPIS	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS	UN	30.0	R\$ 4,64	R\$ 139,20
4	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA , AZUL PONTA MÉDIA DE 1.0MM - CX 50 UN	CX	1.0	R\$ 29,25	R\$ 29,25

5	BREU PARA VIOLINO, VIOLA E VIOLONCELO	BREU REVESTIDO COM EMBALAGEM PLÁSTICA; EMBALAGEM COM CANALETAS DE PLÁSTICO, PROTEGE O BREU, FACILITANDO O USO; PRODUTO IDEAL PARA SER UTILIZADO EM ARCOS PARA INSTRUMENTOS ORQUESTRAS (VIOLINO, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO); FABRICADO E DESENVOLVIDO COM RESINA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE; POSSIBILITA ÓTIMA ADERÊNCIA DA CRINA NO ARCO, POSSIBILITANDO UM SOM LIMPO E AGRADÁVEL; INODORO E ANTIALÉRGICO; DISPONÍVEL NO ACABAMENTO CLARO; FABRICADO NO BRASIL; PESO APROX. 33G	UN	12.0	R\$ 55,00	R\$ 660,00
---	---------------------------------------	---	----	------	-----------	------------

6	PAPEL A4	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	10.0	R\$ 19,79	R\$ 197,90
7	CORDAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLINO)	ENCORDOAMENT O PARA VIOLINO 4/4	UN	11.0	R\$ 81,27	R\$ 893,97
8	ARCO DE VIOLINO	ARCO VIOLINO CRINA ANIMAL 4/4	UN	5.0	R\$ 451,00	R\$ 2.255,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.400,00</b>

## 2. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO (PRAZO, APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA).

2.1. As propostas de preços poderão ser encaminhadas por e-mail: [comissao@fundacaoterra.org.br](mailto:comissao@fundacaoterra.org.br) ou entregue na recepção da Fundação Terra que fica localizada na Rua Alfredo de Souza Padilha s/nº - Bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE CEP 56.512-460, horário de recebimento das propostas, de 8:00hs as 16:00hs. Prazo para o envio das propostas até o dia 28/03/2022 as 16:00hs.

2.2. A proposta de cotação de preços física deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, em conformidade com o modelo do **ANEXO I**. A proposta enviada por e-mail deverá constar em seu assunto os dados da referida cotação de preços.

2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da cotação de preços;

2.4. Esta cotação de preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente cotação e atendam às condições legais exigidas neste edital.

2.5. Os documentos para habilitação deverá ser apresentada pelo proponente declarado vencedor, em até dois dias úteis, são os seguintes:

2.5.1. Cópias autenticadas do ato constitutivo e do estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição dos administradores;

2.5.2. Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual ou Eireli.

2.5.3. Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal;

2.5.4. Cartão de Inscrição no CNPJ/MF;

2.5.5. Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

2.5.6. Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Sistema Nacional de Seguridade Social;

2.5.7. Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.5.9. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da Proponente (se for o caso);

### 3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas de cotação de preços, será realizada pela Comissão Consumo de Licitação da Fundação Terra, onde será considerado o critério de **menor preço**. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, **por sorteio**.

### 4. PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1. O prazo do fornecimento é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de fornecimento de mercadorias. **(ANEXO II)**

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência de Valores pela Plataforma + Brasil, em parcela única, na conta bancária da Contratante para a conta bancária da Contratada, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada/certificada pela Contratante e inserida na Plataforma + Brasil.

Arcoverde/PE, 21 de março de 2022.



Wellington Santana Lima  
Superintendente

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO)**

ARCOVERDE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº 001/2022**

**TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 905010/2020 -  
MINISTÉRIO DO TURISMO / SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA / SECRETARIA  
NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL.**

**PROJETO ORQUESTRANDO SONS DA TERRA**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO**

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**QUADRO COM VALOR POR ITEM E UNIDADE PROPOSTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
1	CADERNO/QT D 100 FOLHAS	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL	UN	20.0		
2	LÁPIS PRETO/MADEIRA/GRAFITE	LÁPIS COMUM CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	1.0		
3	BORRACHA APLICAÇÃO PARA LÁPIS	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS	UN	30.0		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL PONTA MÉDIA DE 1.0MM - CX 50 UN	CX	1.0		

5	BREU PARA VIOLINO, VIOLA E VIOLONCELO	BREU REVESTIDO COM EMBALAGEM PLÁSTICA; EMBALAGEM COM CANALETAS DE PLÁSTICO, PROTEGE O BREU, FACILITANDO O USO; PRODUTO IDEAL PARA SER UTILIZADO EM ARCOS PARA INSTRUMENTOS ORQUESTRAS (VIOLINO, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO); FABRICADO E DESENVOLVIDO COM RESINA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE; POSSIBILITA ÓTIMA ADERÊNCIA DA CRINA NO ARCO, POSSIBILITANDO UM SOM LIMPO E AGRADÁVEL; INODORO E ANTIALÉRGICO; DISPONÍVEL NO ACABAMENTO CLARO; FABRICADO NO BRASIL; PESO APROX. 33G	UN	12.0		
---	---------------------------------------	---	----	------	--	--

6	PAPEL A4	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	10.0		
7	CORDAS PARA INSTRUMENT OS (VIOLINO)	ENCORDOAMENT O PARA VIOLINO 4/4	UN	11.0		
8	ARCO DE VIOLINO	ARCO VIOLINO CRINA ANIMAL 4/4	UN	5.0		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Carimbo e assinatura representante legal (CPF)**

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE mercadorias

#### CONTRATO N° XXX/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO TERRA

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**PREÇO:** Valor total R\$ xxxxx (xxxxxxxxx)

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de fornecimento de mercadorias, de um lado, a **Fundação Terra**, pessoa jurídica de direito privado, com caráter filantrópico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **12.658.530/0001-00**, situada à **Rua Alfredo de Souza Padilha s/nº - Bairro São Cristóvão – Arcoverde – PE – CEP 56.512-460**; neste ato representada por seu Presidente **Airton Freire de Lima**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **xxxxx**, portador do **RG nº xxxxxx** expedido pela **xxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **XXXXXX**, situada à Rua **XXXXX**, nº **XXXX**, bairro **XXXXX**, cidade **XXXXX**, estado **XXXXX**, CEP: **XXXX**, neste ato representada por seu (sua) **XXXX**, nome **XXXXXX**, brasileiro (a), **XXXXX**, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **XXXXX**, portador (a) do RG nº **XXXX**, expedido pelo **XXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de mercadorias, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER O PROJETO ORQUESTRANDO SONS DA TERRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
1	CADERNO/QT D 100 FOLHAS	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL	UN	20.0		
2	LÁPIS PRETO/MADEIRA/GRAFITE	LÁPIS COMUM CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	1.0		
3	BORRACHA APLICAÇÃO	BORRACHA PONTEIRA	UN	30.0		



	PARA LÁPIS	BRANCA PARA LÁPIS				
4	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL PONTA MÉDIA DE 1.0MM - CX 50 UN	CX	1.0		
5	BREU PARA VIOLINO, VIOLA E VIOLONCELO	BREU REVESTIDO COM EMBALAGEM PLÁSTICA; EMBALAGEM COM CANALETAS DE PLÁSTICO, PROTEGE O BREU, FACILITANDO O USO; PRODUTO IDEAL PARA SER UTILIZADO EM ARCOS PARA INSTRUMENTOS ORQUESTRAIS (VIOLINO, VIOLA DE ARCO E VIOLONCELO); FABRICADO E DESENVOLVIDO COM RESINA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE; POSSIBILITA ÓTIMA ADERÊNCIA DA CRINA NO ARCO, POSSIBILITANDO UM SOM LIMPO E AGRADÁVEL; INODORO E ANTIALÉRGICO; DISPONÍVEL NO	UN	12.0		

		ACABAMENTO CLARO; FABRICADO NO BRASIL; PESO APROX. 33G				
6	PAPEL A4	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	10.0		
7	CORDAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLINO)	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO 4/4	UN	11.0		
8	ARCO DE VIOLINO	ARCO VIOLINO CRINA ANIMAL 4/4	UN	5.0		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os fornecimentos descritos no *caput* desta cláusula serão prestados no âmbito do Termo de Fomento nº 15/2020 - Plataforma + Brasil nº 905010/2020 - Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Secretaria Nacional Da Economia Criativa e Diversidade Cultural, firmado entre a FUNDAÇÃO TERRA e \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À COTAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Este instrumento de Contrato de fornecimento de mercadorias guarda inteira conformidade com os termos da Cotação de Preços nº 001/2022 e seu Termo de Referência (Anexo I), do qual é parte integrante, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço estabelecido para a realização do presente Contrato de fornecimento de mercadorias está de acordo ao apresentado e aprovado, informado na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, entendido estes como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Instrumento.

3.2. No preço estabelecido estão compreendidos todos os custos necessários para o fiel cumprimento das mercadorias previstas neste Instrumento e em seus anexos, bem como todos os tributos, taxas, impostos, fretes e despesas na sede da **CONTRATANTE**.

3.3. Sobre o valor total de R\$ xxxxx (xxxxx), serão deduzidos os impostos atuais e futuros incidentes sobre as mercadorias, conforme dispõem ou venham a dispor as legislações municipal, estadual e federal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Para a realização dos pagamentos previstos neste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em parcela única no valor de R\$ xxxxx (xxxxx);

4.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA** após o fornecimento, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestado/certificado pela **CONTRATANTE** e inserido no Portal de Convênios (SICONV), através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência de Valores, pela Plataforma + Brasil da conta bancária da **CONTRATANTE** para a conta bancária da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Constituem obrigações da parte da **CONTRATANTE**, além das demais expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes de natureza de ajuste:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas e com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e,

5.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato de fornecimento de mercadorias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer os produtos em embalagens adequadas, lacradas, individuais e datadas com o dia da entrega;

6.2. Realizar a entrega dos produtos adquiridos pela contratante nos espaços onde são realizadas as atividades do projeto, que compreendem a Fundação Terra urbana e rural, ou ainda conforme indicado com antecedência pela coordenação do projeto, seguindo o cronograma/cardápio sugerido pela coordenação, responsabilizando-se a contratada pelo transporte da mesma;

6.3. Apresentar as notas fiscais com todas as especificações técnicas e descritas na íntegra conforme modelo de cotação de preços (**ANEXO I**), além de constar no corpo da nota fiscal a expressão “**TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020 -PLATAFORMA + BRASIL Nº 905010/2020 - MINISTÉRIO DO TURISMO/ SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/ SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL E FUNDAÇÃO TERRA**”;

6.4. Permitir o livre acesso de servidores da **CONTRATANTE** (**CONVENENTE**) e do **MINISTÉRIO DO TURISMO/ SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/ SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL**(**CONCEDENTE**) do Termo de Fomento nº 15/2020 -SICONV Nº 905010/2020, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, aos

documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, no que concerne a execução dos mercadorias vinculados a esta contratação, na forma do artigo 56 da portaria interministerial 507.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A **CONTRATADA** está sujeita às seguintes sanções administrativas, em caso de descumprimento injustificável das obrigações estabelecidas neste contrato:

8.1.1 advertência por escrito;

8.1.2. multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) computada por dia de atraso, pelo não atendimento às exigências constantes neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das seguintes hipóteses:

a) o não cumprimento das cláusulas contratuais;

b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, vedadas quaisquer outras formas de ajuste ou parceria com terceiros não admitidos pela **CONTRATANTE**;

d) o não atendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,

g) dissolução da sociedade.

8.1.4. Suspensão temporária de participar de processos de seleção e de contratação levados a efeito pela FUNDAÇÃO TERRA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As multas referidas nesta cláusula serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os critérios da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar a sua rescisão unilateral, com as consequências contratuais.

9.2. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas deste Contrato;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, produtos e prazos;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos contratados, nos prazos estipulados;
- d) Atrasos injustificados no início da prestação dos fornecimentos contratados;
- e) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem para a execução dos fornecimentos contratados, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial;
- f) Dissolução ou extinção de qualquer das partes;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.3. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por eventos de força maior ou caso fortuito; e,

9.4. O descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das obrigações avençadas neste Instrumento faculta à parte inocente rescindir o presente Contrato, desde que a parte infratora tenha sido notificada para sanar a obrigação violada no prazo de 10 (dez) dias e não a cumpra. Nesta hipótese, deverá a parte infratora pagar a indenização pelas perdas e danos a que der causa devidamente apurada em juízo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1. O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término da entrega final das mercadorias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Arcoverde/PE.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Arcoverde/PE, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fundação Terra  
Airton Freire de Lima  
Presidente  
CPF N°.

\_\_\_\_\_  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°.  
CPF n°.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°.  
CPF n°.